



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

# GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

## EDITAL DE ABERTURA

### PROCESSO SELETIVO 001/2019 CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

O CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de **cadastro reserva**, para os cargos de **ASSITENTE FINANCEIRO, COORDENADOR INSTITUCIONAL E ASSISTENTE SOCIAL**.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Externo será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, a ser realizada em data especificada no anexo III, mediante a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Instituição.
- b) 2ª Etapa – Entrevista com a Equipe Técnica e Administrativa para avaliação de perfil do Cargo, a ser realizada em data especificada no anexo III, de caráter eliminatório e classificatório.

#### 2 - DO CARGO

##### 2.1 – DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE FINANCEIRO

2.1.1 - REMUNERAÇÃO INICIAL, QUADRO DE VAGAS e LOTAÇÃO: Ver Anexo I.

2.1.2 - REQUISITOS BÁSICOS: Ter no mínimo 18 anos, 2º grau completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, Curso técnico na área de finanças será um diferencial.

##### 2.2 – DENOMINAÇÃO: COORDENADOR INSTITUCIONAL

2.2.1 - REMUNERAÇÃO INICIAL, QUADRO DE VAGAS e LOTAÇÃO: Ver Anexo I.

2.2.2 - REQUISITOS BÁSICOS: Ter no mínimo 25 anos, formação em nível superior, certificado de conclusão ou diploma de curso em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de acordo com a resolução 17 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), sendo um diferencial experiência na área

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

e conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Desejável experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

### 2.3 – DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

**2.3.1 – REMUNERAÇÃO INICIAL, QUADRO DE VAGAS e LOTAÇÃO: Ver Anexo I.**

**2.3.2 - REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior Completo em Assistência Social**, certificado de conclusão ou diploma de curso em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, será um diferencial, experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Desejável experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

### 2.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

**2.4.1 – CARGO: ASSISTENTE FINANCEIRO** - desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário ao serviço de acolhimento; auxiliar no processo da parceria com os convênios firmados, realização e entrega das prestações de contas, gestão dos contratos; oferecer suporte para todos os parceiros de negócios; contratar serviços necessários para manutenção da empresa; efetuar pagamentos dos funcionários e outros a critério da entidade.

**2.4.2 – CARGO: COORDENADOR INSTITUCIONAL** - Dedicção exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; Gestão do Serviço; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos na entidade; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; e outros que o cargo exigir e previsto no manual de acolhimento.

**2.4.3 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** - Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço; realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com os profissionais da rede de serviços, realizar intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática; Elaborar, encaminhamentos e reuniões com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

As possibilidades de reintegração familiar; as necessidades de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparar a criança / adolescente para o desligamento (em parceria com os (as) cuidadores (as) de referência); intermediar em parceria com os cuidadores de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; além de outros previstos em lei específica, e previsto no manual de acolhimento.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

3.1- O candidato classificado e aprovado no Processo Seletivo quando necessária à contratação, será convocado a assinar Contrato Individual de Trabalho com o Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Estatuto Social e ao Regimento Interno da Instituição obedecido a ordem de classificação final das duas etapas.

### 4 - CARGA HORÁRIA:

**4.1 – CARGO ASSISTENTE FINANCEIRO:** 40 horas (quarenta horas) semanais.

**4.2 – CARGO: COORDENADOR INSTITUCIONAL:** 40 horas (quarenta horas), semanais e ou, quando necessária sua intervenção em outros horários, considerando a urgência e a complexidade do trabalho desenvolvido.

**4.3 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:** 30 horas (trinta horas) semanais.

### 5 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO DOS CARGOS

5.1. - Ter sido aprovado em todas as etapas.

5.2 - Ter nacionalidade brasileira.

5.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 - Comprovar a conclusão de curso de nível médio, e ou nível superior exigido como requisito para o cargo.

5.6- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

5.7- Cumprir as determinações deste Edital.

5.8 – Não ter sido sofrido condenação penal com transito em julgado, nos termos da legislação vigente.

5.9 – Atestar disponibilidade de horário compatível com o da entidade, período tanto diurno como noturno.

### 6 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1- Do total de vagas destinadas aos cargos citados que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

### 7 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet “Entidade CCEB” (Facebook), no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e afixados no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

7.1.1 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

7.2 - A inscrição deverá ser efetuada na sala da secretaria, situada na creche (Casa da Criança), conforme procedimentos especificados a seguir.

7.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **02/05/2019 até o dia 09/05/2019, das 13h30min às 15h00min** horas por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição de Candidato à vaga (ver anexo III).

7.2.2 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)**.

7.2.3 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição **SOMENTE** nos caixas dentro das agências bancárias, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, em conta bancária especificada no protocolo do formulário de inscrição,

7.2.4. - O depósito após a data de vencimento (**09/05/2019**) implica o não catamento da inscrição (ver anexo III).

**7.2.5 - O ESPAÇO ACOLHEDOR, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com a forma de pagamento da inscrição especificada neste edital, sendo assim a inscrição, não será aceita e o depósito não considerado.**

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

7.2.6 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

7.2.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

7.2.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher Requerimento de Inscrição, Recolher a Taxa de Inscrição) implica a insubsistência da inscrição.

7.2.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

### 8 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 - No Cartão de Confirmação de Inscrição serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização das provas.

8.2 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo.

8.3 - Os eventuais erros de digitação no nome, número de documentos, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos na administração da Casa da Criança até 15h00min horas do dia 10/05/2019 (sexta-feira) - (ver anexo III).

8.4- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.5. - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

8.6- Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

### 9 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1- A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (1ª Etapa), de caráter eliminatório e classificatório, Entrevista com a equipe designada pela diretoria (2ª Etapa), de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas, de múltipla escolha, sendo o total de 30 (Trinta) questões.

#### 9.1.3 – PARA ASSISTENTE FINANCEIRO

Serão 15 (quinze) questões sobre matemática, 15 (questões) questões sobre português, 10 (questões) questões sobre informática.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### 9.1.4 – PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL

Serão 15 (quinze) questões sobre serviço de acolhimento, 05 (cinco) questões sobre português e 10 (dez) questões sobre o ECA.

### 9.1.5 – PARA ASSISTENTE SOCIAL

Serão 15 (quinze) questões sobre serviço de acolhimento voltado para área de assistência social, 05 (cinco) questões sobre português e 10 (dez) questões sobre o ECA.

## 10 – DAS PROVAS

10.1 - O conjunto das provas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

10.1.2 - Após a 1ª Etapa, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento **inferior a 50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação do conjunto da prova.

10.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- obtiver o maior número de pontos em conhecimentos sobre o ECA;
- obtiver maior número de pontos em Português;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

10.1.4 - Será considerado habilitado para a Avaliação de Perfil do Cargo (2ª Etapa) o candidato que esteja classificado na 1ª Etapa, conforme disposto no Item 9.1.8.

10.1.5 - Os candidatos não habilitados, na forma deste Capítulo, serão excluídos do Processo Seletivo.

10.1.5- 2ª ETAPA - Entrevista de Perfil do Cargo (para candidatos habilitados conforme subitem 7.1.5).

10.1.6 - A seleção na 2ª ETAPA será feita por meio de entrevista com a equipe técnica e administrativa da entidade de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

10.1.7 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na Entrevista de Perfil do Cargo.

10.1.8- Após a 2ª Etapa, os candidatos não eliminados serão reclassificados por meio da somatória de ambas as notas (prova objetiva e entrevista), o candidato que

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

obtiver algum diferencial do que foi citado acima como desejável, terá um acréscimo de **10 pontos**, definindo assim a classificação final de cada candidato.

10.1.9 - Serão eliminados os candidatos que **NÃO** comprovarem rigorosamente as informações exigidas.

10.1.10- Os candidatos aprovados serão listados no **cadastro de reserva** da entidade, para possíveis convocações futuras, obedecendo à ordem de classificação final, pelo prazo de validade do presente Processo Seletivo.

### 11 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo II.

11.2 – No dia da prova **OBJETIVA, NÃO** será permitida a entrada de candidatos por outros portões, que não seja o portão da **CRECHE**, onde será realizada a prova objetiva.

11.3 – A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO definiu por “base”, apenas os conteúdos programáticos orientativos, que sirvam de referencia a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

11.4 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no local e hora previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

11.5 - O candidato deverá chegar ao local da prova, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, do início da mesma, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, entregue no ato da inscrição, do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha branca.

11.6 - Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em Cartões de Confirmação de Inscrição.

11.7 - Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

11.8 - Somente serão admitidos à sala de provas os candidatos que estiverem munidos de documento oficial de identidade (com foto do candidato).

11.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## **GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”**

CNPJ 46.733.473/0001-07

**UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA**

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

**UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA**

FUNDADO EM 1988

**UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA**

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

11.10 - Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.11- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.12 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

11.13- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.14- Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

11.15 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas.

11.16 - O candidato, no dia da realização das provas, poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos, na folha de resposta entregue no dia da prova objetiva.

11.17 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha da prova e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

11.18 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.19 - O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; c) se atrasar ou não comparecer às provas; d) se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição; e) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença; g) se ausentar da sala portando o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; e/ou outros.

11.20- É vedado durante a prova o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

11.20.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**





Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

11.20.2- Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, abaixo da carteira a que está sentado fazendo a prova, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

11.20.3- Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

11.20.4- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

11.20.5 - A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

11.20.6 - Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

11.20.7 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, informações referentes ao conteúdo das provas.

11.20.8 - A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos neste Processo Seletivo.

### 12- DOS RECURSOS

12.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados no dia **28/05/2019** (ver anexo III).

12.1.1 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação a sede da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO - CRECHE, por meio da apresentação por escrito, dirigida à Banca Examinadora. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

12.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas em **27/05/2019** (ver anexo III).

12.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.2 - A Banca Examinadora da entidade executora, do presente Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## **GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### **13 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA**

13.1 - Após o término das etapas, o **CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissoriais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se o número de vagas existentes e a classificação final obtida.

14.2 - Na contratação, os candidatos assinarão com o CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus aos proventos do Anexo I deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

14.3 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

14.4 - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o Quadro de Colaboradores da Entidade, resguardado os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

14.5 - A aprovação no respectivo processo seletivo não gera vínculo permanente de emprego (estabilidade de função pública) com o CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

14.6- A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas do Processo Seletivo, à adesão ao Regimento Interno e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com outro empregador, salvo no caso de compatibilidade de cargas horárias.

14.7- Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO para se apresentar na dependência indicada, e deverá assumir a posse no primeiro dia útil seguinte ou à opção da Instituição.

14.8- O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

14.9- A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**15.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.**

15.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural do Espaço Acolhedor, na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook e também no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br).

15.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

15.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

**ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA**  
Presidente

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CONTRATAÇÃO	LOTAÇÃO
ASSISTENTE FINANCEIRO	CR	R\$ 1.652,00	CONFORME NECESSIDADE	ESPAÇO ACOLHEDOR - ABRIGO
COORDENADOR INSTITUCIONAL	CR	R\$ 1.815,00	CONFORME NECESSIDADE	ESPAÇO ACOLHEDOR - ABRIGO
ASSITENTE SOCIAL	CR	R\$ 1.892,00	CONFORME NECESSIDADE	ESPAÇO ACOLHEDOR - ABRIGO

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

## ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1. PARA TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Conceitos básicos, Sílabas, Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Orientações ortográficas, Hiatos, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Estrutura e Formação das palavras, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares  
**Sintaxe:** Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Substantivo, Acentuação.

#### 1.2 – PARA ASSISTENTE FINANCEIRO

**MATEMÁTICA:** Juros simples, Juros composto, Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º

**INFORMÁTICA:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

**Internet Explorer:** Navegação, segurança, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### 1.3 – PARA O CARGO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL

**SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO:** Cartilha de orientações de acolhimento institucional, Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONHECIMENTOS SOBRE O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), SUAS, DIRETRIZES E BASES.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### 1.4 – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

**Sobre o Serviço de Acolhimento:** Cartilha de orientações de acolhimento institucional, medidas sócio educativas, Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONHECIMENTOS SOBRE O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), SUAS, DIRETRIZES E BASES.

## ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
02/05/2019 a 09/05/2019	Período de inscrições e validação das mesmas.	Na sede da Casa da Criança - CRECHE	As 13:30 às 16:00 horas em dias úteis
25/05/2019	Prova objetiva e apresentação do certificado de conclusão do curso de cuidador autenticado	Na sede da Criança da Criança – CRECHE	As 8:30 horas
27/05/2019	Divulgação do Gabarito	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site <a href="http://www.ccebpedregulho.com.br">www.ccebpedregulho.com.br</a>	A partir das 14:00 horas
28/05/2019	Prazo para recurso da 1ª etapa	Apresentação por escrito na sede da Casa da Criança - CRECHE	Das 13:30 às 16:00 horas
03/06/2019	Entrevista	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 8:30 horas
04/06/2019	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14:00 horas

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”